

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.952.937-0

DATA: 06/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 505/2026

APROVADO EM 23/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GENÉSIO MORESCHI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN.

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, ao envio da relação do acervo bibliográfico e dos laboratórios específicos, da relação do coordenador do curso e do corpo docente habilitados. Assegurar que a oferta do Ensino Médio ocorra de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 37 e parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Inclusão do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.952.937-0

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

Tal implantação justifica-se diante da necessidade de atendimento dos estudantes do município, que precisam se qualificar para o mercado de trabalho e, muitas vezes, não possuem recursos para buscar cursos fora da região, o que pode levar ao abandono dos estudos. Os cursos técnicos, muitas vezes, tornam-se uma alternativa diante da dificuldade de acesso a cursos de nível superior, oferecendo aos estudantes mais oportunidades de inserção no mercado de trabalho. No município há demanda por profissionais da área de Computação e Tecnologias. Atentos a essa realidade, a instituição Colégio Estadual Genesio Moreschi EFM solicita o curso Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, que oferecerá mais uma oportunidade de formação de qualidade aos estudantes da região.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca e Acervo: Há 8 mesas com cadeiras, 1 computador para uso administrativo e impressora, estantes com um acervo de títulos técnicos, literários e didáticos, mapas de Geografia e História e 10 caixas com 30 exemplares do mesmo título para ser usado em sala de aula no projeto de leitura.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.952.937-0

Laboratórios de Informática: Contendo ao todo 30 computadores e seus respectivos mobiliários e periféricos, duas impressoras, 50 tablets (uso itinerante) e 8 Netbooks, além de mesas, cadeiras, arquivo e armário de metal. agendam com antecedência o uso deste laboratório e orientam os alunos sobre o bom uso e zelo com os equipamentos disponíveis

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química: Contendo balcões de madeira com gavetas e prateleiras para guardar as vidrarias, equipamentos e materiais pedagógicos. O laboratório também possui uma bancada Central de alvenaria com 2 cubas de inox com saídas de água.

Acessibilidade: A edificação possui plataforma de elevação e banheiros adaptados

O Perito, tecnólogo em Processos Gerenciais e Pós-graduado em Análise em Desenvolvimento de Sistemas, informa em seu laudo que a instituição possui condições e instalações adequadas para o funcionamento do curso, sendo favorável à sua autorização. (fl. 174, mov. 25)

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma de oferta: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3.000 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno/noturno

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 40 por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.952.937-0

- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas

Saídas Intermediárias.

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas possui as seguintes qualificações profissionais técnicas:

Programador de sistemas (1ª Série)

É o profissional que colabora no desenvolvimento de programas e auxilia na análise de sistemas e modelagem de bancos de dados. É responsável pela operação de sistemas computacionais, realizando versionamento no desenvolvimento de programas. Implementa algoritmos em linguagem de programação, utilizando ambientes de desenvolvimento de acordo com as necessidades e as ferramentas necessárias. Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo, prestando serviços às organizações que façam uso de aplicações e softwares. Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários de aplicativos.

Desenvolvedor Front-End (2ª Série)

O profissional Desenvolvedor Front-End é responsável pela codificação de toda a interface visual de um site dinâmico. Suas atribuições envolvem desde o projeto, construção e manutenção do layout do produto digital para internet, como a disposição de seus elementos multimídias e a interação de dados, proporcionando melhor interatividade entre os elementos da aplicação, por meio de tecnologias e dos princípios de acessibilidade, usabilidade e responsividade. Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo, prestando serviços às organizações que utilizam sua comunicação por meio de sites, promovendo a experiência do usuário a partir da interface gráfica. Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários da aplicação.

Desenvolvedor Back-End (3ª Série)

O profissional Desenvolvedor Back-End é responsável pelo desenvolvimento de sites utilizando linguagens de programação. Dentre suas principais atribuições estão a elaboração de projeto, a estabilidade e a integração com banco de dados, webservices, aplicações Front-End e com outros sistemas, além do desenvolvimento e manutenção das regras de negócios de aplicações. Realiza, ainda, a documentação e testes durante todo o processo e o suporte técnico aos clientes internos e externos. Atua em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor de diversos segmentos do mercado de trabalho voltadas à produção de conteúdo digital, como empresas de e commerce, agências de publicidade, estúdios digitais, empresas de comunicação e produtoras audiovisuais. Também pode atuar de forma autônoma, em projetos próprios ou terceirizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.952.937-0

Certificados e Diplomas

Certificados: O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas possui três certificações intermediárias, uma para cada um dos anos, sendo elas:

- Programador de Sistemas (1ª série),
- Desenvolvedor Front-End (2ª série) e
- Desenvolvedor Back-End (3ª série).

Diplomas: Ao concluir o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.952.937-0

Matriz Curricular

A Matriz Curricular foi apresentada no processo e está identificada e assinada pela direção (fl. 172, mov.23).

MATRIZ CURRICULAR –															
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO															
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹															
NRE: 02 – ÁREA METROPOLITANA NORTE				MUNICÍPIO: 580 COLOMBO/PR											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 469 – COLEGIO ESTADUAL GENESIO MORESCHI ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO															
ENDEREÇO: RUA BOM SUCESSO 422, JD GUARATUBA – COLOMBO/PR – CEP 83410130															
TELEFONE: (41)3666-1254															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				CÓDIGO: 2507				C.H. Mínima: 3.000 horas							
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026				FORMA: GRADATIVA							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				TURNO: diurno/noturno											
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CO- NHECIMENTO	COMPONENTE CURRICU- LAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE								
			Aula Se- manal	Hora Anual	Aula Se- manal	Hora Anual	Aula Se- manal	Hora Anu- al							
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLO- GIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100							
		ARTE	2	67	0	0	0	0							
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0							
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66							
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLO- GIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100							
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0							
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRA- MAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0							
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67							
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66							
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67							
	CIÊNCIAS HUMANAS E SO- CIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67							
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67							
SOCIOLOGIA		0	0	2	67	0	0								
FILOSOFIA		0	0	2	67	0	0								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			18	600	18	600	18	600							
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
	5316 - Análise e método para sistemas		2	1	67	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	5999 - Inovação tecnológica e empreendedorismo		0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	0
	6509 - Técnicas integradas		0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0	0
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3		100		3		100		3		100		
ITINERÁRIO FOR- MATIVO TÉCNICO PROFISSI- ONAL	ITINERÁRIO FOR- MATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
		5314 - Introdução à computação	1	1	34	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		1348 - Lógica computacional	1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		5315 - Introdução à programação	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		5400 - Banco de dados I	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		5700 - Programação back-end I	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	0
		4751 - Programação front-end	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	0
		5600 - Banco de dados II	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	0
		5900 - Programação back-end II	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100	0
		4491 - Programação mobile	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100	0
		6510 - Banco de dados III	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	34	
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9		300		9		300		9		300	
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR		Língua Espanhola²		4		133		4		134				
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		4		133		4		133		4		134		
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL¹,²		34		1.133		34		1.133		34		1.134		

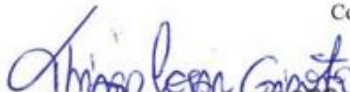
¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Quando ofertado no turno diurno serão 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 05 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT.

⁴ Língua Espanhola - de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Colombo, 14 de novembro de 2025.


THIAGO CESAR GIROTO
DIRETOR - RG 7.970.550-0
RES. 3364/2021 - D.O.E 12/08/21
COL. EST. GENESIO MORESCHI

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.952.937-0

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 962/2025, de 28/11/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 331/2026, de 09/02/2026 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.952.937-0

Os docentes devem estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária expirou em 19/12/2025, com o processo em trâmite e o Certificado de Conformidade está vigente até 03/12/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Colégio Estadual Genésio Moreschi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Estado do Paraná, do município de Colombo e NRE da Área Metropolitana Norte.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 60 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na forma presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR;

c) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.952.937-0

d) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

e) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes;

f) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

g) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

h) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP, em exercício.